



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO MUNICIPAL Nº 1086 DE 02 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. **OLIDONE DUARTE DE SOUZA**, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2021/05250-00 em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art.1º. APOSENTAR voluntariamente por idade e tempo de contribuição o Sr. **OLIDONE DUARTE DE SOUZA**, matrícula nº 843, Nível: Administrativos 4 - Classe 002, Referência "E", nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R\$ 2.974,43** (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) com base na Lei Municipal nº 435/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE **R\$ 2.586,46** (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 435/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (quinqüênio) de 15% (quinze por cento), no valor de **R\$ 387,97** (trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003;

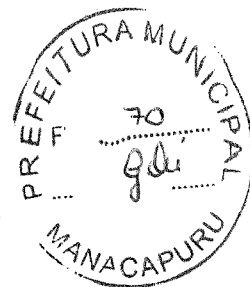
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 02 de maio de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1086 DE 02 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. **OLIDONE DUARTE DE SOUZA**, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2021/05250-00 em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. APOSENTAR voluntariamente por idade e tempo de contribuição o Sr. **OLIDONE DUARTE DE SOUZA**, matrícula nº 843, Nível: Administrativos 4 - Classe 002, Referência "E", nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.

Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de **R\$ 2.974,43** (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) com base na Lei Municipal nº 435/2018, de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE R\$ 2.586,46 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 435/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (quinqüênio) de 15% (quinze por cento), no valor de **R\$ 387,97** (trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 02 de maio de 2022.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: XY4CIHJ8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/05/2022 - Nº 3122. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>